



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2022.002

Alteração em Regras de Validação

Equiparação à exportação e

outras alterações

Versão 1.30 – Março 2026



Sumário

Sumário

Controle de Versões.....	3
Histórico de Alterações / Cronograma	3
1. Resumo.....	4
1.1. Alterações Introduzidas na Versão 1.10.....	4
1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.20.....	4
1.3. Alterações Introduzidas na Versão 1.30.....	4
2. Visão Geral	5
2.3 Alterações introduzidas na versão 1.10.....	5
2.3.1 Atualização da documentação da regra E12-10.....	5
3. Regras de Validação	6
3.1. BA. Documento Fiscal Referenciado	11
3.2. E. Identificação do Destinatário	11
3.3. X. Transporte NF-e	12
4. Leiaute	6
4.1. Grupo N04. Grupo de Tributação do ICMS=20.....	6
4.2. Grupo N10a. Grupo de Partilha do ICMS.....	9
4.3. Grupo N10. Grupo Tributação do ICMS= 90.....	7

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Junho 2022	Publicação da NT.
1.10	Agosto 2022	Alteração na documentação da Regra E12-10 e criação de exceção na regra E16a-20
1.20	Outubro 2025	Alteração nas RV E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20
1.30	Março 2026	Alteração nas RV E03a-10, E12-10, E14-10, E16a-20 e BA02a-10 e alteração de Leiaute para atender o AJ 40/25 e outras alterações

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Alteração em regras de validação	25/07/2022	15/08/2022
1.10	Alteração da documentação da regra de validação E12-10 Alteração da regra de validação E16a-20	Até 05/08/2022	15/08/2022
1.20	Alteração nas RV E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20	Até 30/11/2025	Até 12/01/2026
1.30	Alteração nas RV E03a-10, E12-10, E14-10, E16a-20 e BA02a-10 e alteração de Leiaute para atender o AJ 40/25 e outras alterações	Até 30/03/2026	Até 06/04/2026

1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga alteração em Regras de Validação da NF-e versão 4.0.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 25/07/2022
- **Ambiente de Produção**: 15/08/2022

1.1. Alterações Introduzidas na Versão 1.10

A versão 1.10 dessa Nota Técnica traz alteração na documentação da Regra E12-10 e criação de exceção para a Regra E16a-20. Como são alterações documentais ou que visam diminuir a quantidade de rejeições e não exigirão esforço de implementação por parte das empresas, o prazo de entrada em produção está mantido.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): até 05/08/2022
- **Ambiente de Produção**: 15/08/2022

1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.20

A versão 1.20 dessa Nota Técnica traz alteração na documentação das RV E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20 para incluir o CFOP 7552 como exceção da regra.

1.3. Alterações Introduzidas na Versão 1.30

A versão 1.30 desta Nota Técnica traz alterações de pequeno porte relacionadas com:

- Destinatário no exterior: flexibiliza as regras de validação E03a-10, E12-10, E14-10 e E16a-20, caso informado o CFOP 7501-"Exportação de mercadorias recebidas com fim específico de exportação".
- Desoneração do ICMS para a venda de veículos destinados para pessoas com deficiência, conforme Ajuste SINIEF 40/25;
- Uso opcional do CST=90 para as operações com Diferimento;
- Aceita a informação da Chave de Acesso referenciada com código numérico zerado se for uma NF-e de Ajuste (finNFe=3-Ajuste).

2. Visão Geral

Essa Nota Técnica tem o objetivo de alterar algumas regras de validação para permitir a emissão de NF-e nas operações de combustíveis equiparadas à exportação, tratadas no Convênio ICMS 55/2021.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2021/CV055_21

Essa NT não gera maiores impactos de desenvolvimento para os contribuintes, sendo assim o prazo de homologação e produção está reduzido.

2.1 Alteração da Regra de Validação X04-10

Para permitir a emissão de operações de combustíveis equiparadas à exportação, realizadas com o CFOP 7667, que são operações de abastecimento presencial, sem frete (modFrete=9), foi incluída a exceção 4, para não exigir o preenchimento do grupo de transportador, regra X04-10.

2.2 Alteração da Regra de Validação E03a-10, E12-10, E14-10

Para permitir a emissão de operações de combustíveis equiparadas à exportação, realizadas com o CFOP 7667, aceitando nessa situação a informação de CNPJ para o destinatário, UF brasileira do destinatário, e código do país igual a Brasil nestas operações.

2.3 Alterações introduzidas na versão 1.10

2.3.1 Atualização da documentação da regra E12-10

Alteração documental para corrigir uma imprecisão na chamada da Regra, que verifica se foi preenchido o literal 'EX' no campo 'dest/UF' quando se trata de operação com o exterior.

2.3.2 Alteração da Regra de Validação E16a-20

Alteração para adicionar à Regra E16a-20 a mesma exceção previamente adicionada às Regras E12-10 e E14-10 na versão 1.00 dessa NT. Essa alteração se fez necessária para permitir a emissão correta da NF-e, que seria rejeitada no caso de destinatário com inscrição estadual ativa.

3. Leiaute

3.1. Grupo N04. Grupo de Tributação do ICMS=20

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
185	N04	ICMS20	Grupo Tributação do ICMS = 20	CG	N01		1-1		Tributação com redução de base de cálculo
186	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N04	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
187	N12	CST	Tributação do ICMS = 20	E	N04	N	1-1	2	20=Com redução de base de cálculo
188	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%) 1=Pauta (Valor) 2=Preço Tabelado Máx. (valor) 3=Valor da operação.
189	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N04	N	1-1	3v2-4	Alíquota <i>ad rem</i> do ICMS, estabelecida na legislação para o produto.
190	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	13v2	O valor do ICMS é obtido pela multiplicação da alíquota <i>ad rem</i> pela quantidade do produto conforme unidade de medida estabelecida na legislação.
191	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N04	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
192	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N04	N	1-1	13v2	
192.0	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N04		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
192.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
192.x	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
192.y	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
192.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N04		0-1		Grupo opcional.
192.2	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
192.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12) 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12) 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
192.4	N28b	indDeduzDeson	Indica se o valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) deduz do valor do item (vProd).	E	N27.1	N	0-1	1	O campo só pode ser preenchido com: 0=Valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) não deduz do valor do item (vProd) / total da NF-e. 1=Valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) deduz do valor do item (vProd) / total da NF-e.

3.2. Grupo N10. Grupo Tributação do ICMS= 90

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
232	N10	ICMS90	Grupo Tributação do ICMS = 90	CG	N01		1-1		Tributação ICMS: Outros
233	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
234	N12	CST	Tributação do ICMS = 90	E	N10	N	1-1	2	90=Outros
234.1	N12.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
235	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação.
236	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
237	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N12.1	N	0-1	3v2-4	
237.01	N14a	cBenefRBC	Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item quando houver RBC	E	N12.1	N	0-1	8,10	Código de Benefício Fiscal utilizado pela UF, aplicado ao item quando houver RBC Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem.
238	N16	plCMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP (Atualizado NT2016.002)
238.0	N16a	-x-	Sequência XML	G	N12.1		0-1		Grupo opcional.
238.01	N16b	vlCMSOp	Valor do ICMS da Operação	E	N16a	N	1-1	13v2	Valor como se não tivesse o diferimento
238.02	N16c	pDif	Percentual do diferimento	E	N16a	N	1-1	3v2-4	No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100".
238.03	N16d	vlCMSDif	Valor do ICMS diferido	E	N16a	N	1-1	13v2	
239	N17	vlCMS	Valor do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
239.01	N17.0	-x-	Sequência XML	G	N12.1		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT2016.002)
239.02	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
239.03	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
239.04	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
239.05	N17.2	-x-	Sequência XML	G	N12.1		0-1		Grupo opcional.
239.06	N17d	pFCPDif	Percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.2	N	1-1	3v2-4	Percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100"
239.07	N17e	vFCPDif	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) diferido	E	N17.2	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) diferido
239.08	N17f	vFCPEfet	Valor efetivo do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.2	N	0-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) realmente devido.
239.10	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido 1=Lista Negativa (valor) 2=Lista Positiva (valor) 3=Lista Neutra (valor) 4=Margem Valor Agregado (%) 5=Pauta (valor)
241	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP (Atualizado NT2016.002)
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
245.20	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N17.1		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT2016.002)
245. 21	N23.a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.22	N23.b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.23	N23.d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
245.2	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
245.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.
245.4	N28b	indDeduzDeson	Indica se o valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) deduz do valor do item (vProd).	E	N27.1	N	0-1	1	O campo só pode ser preenchido com: 0=Valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) não deduz do valor do item (vProd) / total da NF-e. 1=Valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) deduz do valor do item (vProd) / total da NF-e.

3.3. Grupo N10a. Grupo de Partilha do ICMS

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.01	N10a	ICMSPart	Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação.	CG	N01		1-1		Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.02	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10a	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.03	N12	CST	Tributação do ICMS	E	N10a	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 20=Com redução de base de cálculo 90=Outros.
245.04	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%) 1=Pauta (Valor) 2=Preço Tabelado Máx. (valor) 3=Valor da operação.
245.05	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.06	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.07	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.08	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N10a	N	1-1	13v2	
245.09	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido 1=Lista Negativa (valor) 2=Lista Positiva (valor) 3=Lista Neutra (valor) 4=Margem Valor Agregado (%) 5=Pauta (valor)
245.10	N19	pMVA	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.11	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.12	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.13	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.14	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST(v2.0)
245.14a	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N10a		0-1		Grupo opcional.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.14b	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP ST	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.14c	N23b	pFCPST	Percentual do FCP ST	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.14d	N23d	vFCPST	Valor do FCP ST	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.15	N25	pBCOp	Percentual da BC operação própria	E	N10a	N	1-1	3v2-4	Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0)
245.16	N24	UFST	UF para qual é devido o ICMS ST	E	N10a	C	1-1	2	Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0)
245.17	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10a		0-1		Grupo opcional.
245.18	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
245.19	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 9=Outros; 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12) 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12)
245.20	N28b	indDeduzDeson	Indica se o valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) deduz do valor do item (vProd).	E	N27.1	N	0-1	1	O campo só pode ser preenchido com: 0=Valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) não deduz do valor do item (vProd) / total da NF-e. 1=Valor do ICMS desonerado (vICMSDeson) deduz do valor do item (vProd) / total da NF-e.

4. Regras de Validação

4.1. BA. Documento Fiscal Referenciado

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA02a-10	55	Se NF-e diferente de normal e ajuste (finNFe <> 1 e 3) e informada uma NF-e referenciada por Chave de Acesso com código numérico zerado (tag: refNFeSig): (NT 2022.003)	Facul..	951	Rej.	Rejeição: Chave de Acesso referenciada com código numérico zerado não permitida para finalidade diferente de normal. [nOcor:nnn]

4.2. E. Identificação do Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
-----------	--------	--------------------	--------	-----	--------	----------------

E03a-10	55	Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo) Exceção 1: Poderá ser informada a tag: dest/CNPJ quando o país do destinatário for o Brasil (tag: enderDest/cPais = “1058”) e existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag:comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”. Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552 ou CFOP=7501	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
E12-10	55	Se Operação com Exterior (tag:idDest=3): – UF de destino diferente de “EX” Exceção 1: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”. Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552 ou CFOP=7501	Obrig.	727	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX
E14-10	55	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado Exceção 1: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”. Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552 ou CFOP=7501	Facul.	510	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado
E16a-20	55	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Indicação de IE Destinatário diferente “Não Contribuinte” (tag:indIEDest <> 9) (NT 2015.003) Exceção 1: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”. Exceção 2: Regra de validação não se aplica para quando CFOP=7552 ou CFOP=7501	Obrig.	790	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS

4.3. X. Transporte NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
-----------	--------	--------------------	--------	-----	--------	----------------

X04-10	55	Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) com esta obrigatoriedade na Tabela CFOP, indComb=2. Exceção 1: A regra de validação acima se aplica somente para as NF-e com Finalidade de Emissão normal (tag:finNFe=1); Exceção 2: A regra de validação acima se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados na seção 8.11 do MOC – Visão Geral, Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica se for informada a UF do Transportador no exterior (tag:transporta/UF="EX", id:X10); Exceção 4: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final". Observação: Nos casos em que não houver circulação física de mercadoria ou em que o transportador seja estrangeiro, os dados do transportador poderão ser preenchidos com o CNPJ do próprio emitente do documento fiscal. (NT 2015.002)	Facul.	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador
--------	----	--	--------	-----	------	--